## LEI COMPLEMENTAR N° 2.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

## "ALTERA O ART. 24, DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.142, DE 06 DE JULHO DE 2010".

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 24, da Lei Complementar nº. 2.142, de 06 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A avaliação de desempenho, para fins de progressão horizontal, será regulamentada por decreto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 11 de novembro de 2019.

## SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal Interino